

O Hospital Infantil Varela Santiago torna público o Edital para o preenchimento de vaga Processo Seletivo para Residência Médica em Pediatria 2022

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo para o Programa de RESIDÊNCIA MÉDICA do Hospital Infantil Varela Santiago, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este edital.
2. Será ofertada **01 vaga**.
3. A seleção do candidato será realizada etapa única de caráter eliminatório e classificatório, que compreenderá em uma prova com questões de Múltipla Escolha.
 - 3.1 O candidato que faltar a prova escrita estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

II - DA RESIDÊNCIA MÉDICA

4. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentada pelo decreto nº 80.281 de 05/09/77 e pela Lei 6.932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
5. O Programa de treinamento em serviço é cumprido em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
6. O Programa de Residência atualmente tem a bolsa auxílio de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), custeada pelo Ministério da Saúde
7. O residente aprovado neste processo seletivo entrará em atividade no dia 16 de março de 2022.

III - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

8. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
10. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
11. O valor referente ao pagamento de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
 - 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento até a data da validação da inscrição.
 - 11.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.
 - 11.3 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) anulada (s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar, em 03 de março 2022, na COREME do Hospital Infantil Varela Santiago, no horário de 8h às 12h e 13h às 16h, situada na Avenida Deodoro da Fonseca, número 518, no bairro da Cidade Alta, Natal/ RN, CEP 59.025-600. Tel. (84) 3209-8200. O requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional).

12.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

12.2. Não serão concedidas condições especiais para realização das provas ao candidato que não as solicitarem no prazo e locais determinados no item 12.

IV - DA INSCRIÇÃO

13. As inscrições serão feitas por meio do e-mail: residencia@hospitalvarelasantiago.org.br, colocando no campo "assunto" a palavra "INSCRIÇÃO", além de anexar o Formulário de inscrição (Anexo 1), enviar em formato PDF a documentação exigida para a inscrição: RG, CPF, comprovante de residência, CRM (caso possua), diploma (frente e verso) ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico, informando a data prevista exata para conclusão do curso médico que deve ser anterior ao início do Programa de Residência Médica, ou ainda, no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação do diploma revalidado mais comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e o comprovante de taxa de inscrição. A taxa de inscrição será por meio de transferência bancária no valor de R\$ 100,00 (cento reais) a ser efetuada na conta corrente do Banco do Brasil do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte, mantenedor do Hospital Infantil Varela Santiago: Agência 2870 – 3 e Conta Corrente 3812 – 1.

13.1 Só serão aceitas inscrições enviadas entre os dias 03 e 04 de março de 2022. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

14. Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência o candidato com maior idade.

14.1 O candidato fará uma prova com questões de Múltipla Escolha, contendo 50 questões, sendo 10 Ginecologia e Obstetrícia, 10 Pediatria, 10 Clínica Médica, 10 Cirurgia Geral e 10 Medicina Preventiva e Social.

14.2 Cada questão da Prova terá igual valor.

14.3 De acordo com o Programa, será eliminado o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:

- a) Não obtiver o mínimo de 50% de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva;
- b) Preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira); ou deixar de comparecer à Prova.



15. A Prova será realizada no dia 08 de março de 2022, no Núcleo Administrativo – Maria de Lourdes Varela, situado na Rua Ponciano Barbosa, 477, Cidade Alta/ Natal-RN, CEP: 59025-050, localizado na rua atrás do Hospital Infantil Varela Santiago, com acesso pela Felipe Camarão. A prova terá duração de 3 (três) horas, exceto o candidato com necessidades especiais comprovada na inscrição, conforme o item 12.

VI– DA APLICAÇÃO DA PROVA COM QUESTÕES DE MULTIPLA ESCOLHA

16 O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 07h20min às (horário local).

16.1 O candidato que chegar após as 07h50min não terá acesso ao local de realização da prova e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

17. A prova com questões de Múltipla Escolha será aplicada no dia 08 de março de 2022, no horário das 8h às 11h.

18. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

19. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COREME.

19.1. Caso candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

20. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

21. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a folha de frequência e a folha de respostas.

22. Na folha de respostas constarão entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos. Caso constate algum erro deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

23. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

23.1 A folha de respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada ou dobrada.

23.2. Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo, borracha e outros.

24.1 A COREME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

25. Terá sua prova anulada e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;



- b) For surpreendido portando objetos citados no item 24;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando a folha de respostas;
- e) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- f) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

26. As questões de Múltipla Escolha versarão sobre as temáticas especificadas no item 14.1, considerando domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

27. O candidato poderá somente deixar o local da prova decorridos no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

28. O candidato que por qualquer motivo se ausentar da sala onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

29. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal, bem como o caderno de questões.

VII – DOS RECURSOS

30. O gabarito oficial preliminar da prova com questões de Múltipla Escolha será afixado no quadro de aviso da COREME-HIVS e no site institucional www.hospitalvarelasantiago.org.br, as 16 horas do dia 08 de março de 2022.

31. O candidato que desejar interpor recursos contra a instituição Hospital Infantil Varela Santiago em relação aos gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de múltipla escolha, poderá fazê-lo no dia 09 de março de 2022, no horário das 8h às 12h e 13h às 16h, na COREME-HIVS.

32. O candidato deverá identificar-se, no ato da interposição de recurso, mediante apresentação de documento de identificação original.

33. Só será aceita interposição de recursos por procurados, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.

34. Serão indeferidos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou recurso extemporâneo.

35. Os resultados dos recursos serão fornecidos pela COREME-HIVS a partir das 08 horas do dia 10 de março de 2022.

36. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

VIII– DO RESULTADO

37. O resultado final será divulgado no dia **10 de março de 2022** a partir das 16 horas e será afixado na COREME-HIVS e no site do Hospital Infantil Varela Santiago: www.hospitalvarelasantiago.org.br O candidato aprovado também será notificado via e-mail.

IX– DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA MATRÍCULA



38. A matrícula do candidato aprovado para o programa e vaga discriminado no item 2 deste Edital ocorrerá em 11 de março de 2022, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h na COREME-HIVS.

39. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima estabelecido no item 38, será excluído desse processo.

40. O candidato que for chamado subsequente, terá em prazo de 24 horas após a convocação para efetuar sua matrícula.

41. A convocação do candidato subsequente será via E-mail e WhatsApp da Instituição Hospital Infantil Varela Santiago.

42. Relação da documentação exigida na matrícula.

a) 1 foto 3X4;

b) Cópia legível do documento de identificação com foto e CPF;

c) Cópia da Apólice de Seguro e Acidentes Pessoais;

d) Diploma ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (para candidatos que concluíram o Curso) ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico, informando a data prevista exata para conclusão do curso médico que deve ser anterior ao início do Programa de Residência Médica, ou ainda, no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

e) No caso de médico estrangeiro, apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

43. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Residência Médica do Hospital Infantil Varela Santiago, Avenida Deodoro da Fonseca, 518, Cidade Alta, Natal-RN, CEP: 59025-600. Telefone para contato: (84) 3208-8200

44. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela COREME-HIVS.

Natal, 23 de fevereiro de 2022

Sabrina Pereira da Silva Araújo
Supervisora do Programa de Residência Médica em Pediatria



